

- Diligência nº 12/2024/PGE/NNP/AG (64133128);
- Parecer nº 96/2024/AGR/PROCSET (65774247);
- Ata da 5ª Reunião COMTEC Oeste 11/11/2024/SEINFRA/MSB OESTE (67676361);
- Termo de Parecer nº 4/2024/SEINFRA/MSB OESTE (67676719);
- Despacho do Gabinete Nº Automático 1856/2024/PGE/NEAG (67784987);
- Ata 05/2024 ASSEMBLEIA MSB OESTE_CONJUNTA 14/11/2024/SEINFRA/MSB OESTE (68072003);
- Termo de Deliberação nº 4/2024/SEINFRA/MSB OESTE (68071982);
- Despacho do Gabinete Nº Automático 989/2024/AGR/PRESCR (68561369);
- Minuta Convênio de Regulação Conjunta AGR-AMAE/AGR/DIRF (71794203);
- Ofício nº 373/2025/AGR/PRESCR (71999808);
- E-mail OFÍCIO nº 54/2025 AMAE/AGR/GESG (72975266);
- ANEXO Ofício AMAE nº 54/2025/AGR/GESG (72975330);
- ANEXO Parecer Jurídico AMAE/AGR/GESG (72975442);
- Parecer Jurídico nº 16/2025/AGR/PROCSET (73686029);
- Despacho do Gabinete Nº Automático 883/2025/PGE/NEAG (75023760);
- Despacho do Gabinete Nº Automático 490/2025/AGR/PRESCR (75162093);
- Minuta Convênio de Regulação Conjunta AGR-AMAE/AGR/DIRF (77204985);
- Ofício Conjunto AGR/AMAE 2/2025/AGR/DIRF (77564006);
- Despacho nº 1104/2025/SEMAD/SRS (78417060);
- Parecer Técnico nº 18 /2025/SEMAD/GEREG (79411655);
- Despacho nº 688/2025/SEMAD/GEREG (79413988);
- Despacho nº 1214/2025/SEMAD/SRS (79475983);
- Despacho nº 13/2025/SEINFRA/MSB OESTE (80255678);
- Ofício Conjunto AGR/AMAE 3/AGR/DIRF (80897396);

RESOLVE:

Ante o exposto e após a apreciação e análise dos documentos relativos ao processo em tela, o Colegiado Microrregional da MSB Oeste, no âmbito da 12ª Assembleia manifesta-se favorável à aprovação da da Minuta de Convênio, a ser estabelecida entre a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR para o exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todos os municípios da Microrregião de Saneamento Básico Oeste, nos termos dos documentos apresentados.

A regulação compartilhada será exercida pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR e pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, na forma do Convênio firmado pelos entes reguladores, sendo a regulação normativa e a econômica exercidas de forma conjunta pelas as agências nos municípios operados pela SANEAGO.

A fiscalização dos serviços fica delegada à AGR nos municípios Adelândia, Anicuns, Aporé, Araçu, Arenópolis, Avelinópolis, Baliza, Britânia, Cachoeira Alta, Campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Chapadão do Céu, Córrego do Ouro, Diorama, Edealina, Edéia, Goiás, Gouvelândia, Inaciolândia, Iporá, Israelândia, Itajá, Itapirapuã, Itarumã, Ivolândia, Jataí, Jaupaci, Jussara, Lagoa Santa, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Nazário, Novo Brasil, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Perolândia, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos, Serranópolis e Varjão.

Já a fiscalização dos serviços fica delegada à AMAE nos municípios de Acreúna, Americano do Brasil, Amarinópolis, Aparecida do Rio Doce, Aragarças, Aruanã, Aurilândia, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caiapônia, Cromínia, Doverlândia, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiatuba, Indiara, Itaberaí, Jandaia, Joviânia, Mairipotaba, Matrinchã, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Mossâmedes, Palestina de Goiás, Paranaiguara, Piranhas, Pontalina, Porteirão, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna, São Simão, Turvânia, Turvelândia, e Vicentinópolis.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
SECRETÁRIO-GERAL DA MSB OESTE



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 16/10/2025, às 12:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81063353** e o código CRC **EF485793**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO OESTE
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202520920001675



SEI 81063353